



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.556/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 11/09/2024 a 25/09/2024, do servidor público municipal **Matheus Marcelo Pereira Menezes**, portador da cédula de identidade RG 52.243.197-5 e CPF 419.898.518-94, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (1º Período).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de setembro de 2024.

JOSE ONIVALDO Assinado de forma digital
por JOSE ONIVALDO
JUSTI:03418605 JUSTI:03418605818
818 Dados: 2024.09.11
08:20:59 -03'00'

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"